



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **24** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3 / 4

NOTIFICAÇÃO 23

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito 5 / 9

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE
JÁ VIRARAM PENALIDADE 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 11

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER
LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO
DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024,
REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024 15

DECRETO Nº 9.691
DE 24 DE MAIO DE 2024 17

LEI Nº 5.519
DE 24 DE MAIO DE 2024 18

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 18

ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO
DO CMAS- BIÊNIO 2024-2026 19

PORTARIA Nº 21.078
DE 24 DE MAIO DE 2024 20

PORTARIA Nº 21.079
DE 24 DE MAIO DE 2024 20

PORTARIA Nº 21.080
DE 24 DE MAIO DE 2024 20

PORTARIA Nº 21.081
DE 24 DE MAIO DE 2024 21

PORTARIA Nº 21.082
DE 24 DE MAIO DE 2024 21

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024 23

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 23

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024 24

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2022 24



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod.Applic.	Cod./Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
4970/1	OR25/05/2024	3.3.90.30.09	00100	000000037915	310000	25679 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	26/04/2024	1.360,00	0,00	16,32	0,00	1.360,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
5050/1	OR25/05/2024	3.3.90.32.99	00100	000000134834	310000	7433 INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA	26/04/2024	616,50	0,00	7,40	0,00	616,50
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUÍM DETERMINAÇÃO JUDICIAL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
5059/1	OR25/05/2024	3.3.90.30.24	00100	00000007516	110000	13407 VIRGINIO & FILHOS LTDA ME	26/04/2024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DE GALERIA NA RUA RAFAEL DE OLIVEIRA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO												
5156/1	OR25/05/2024	3.3.90.30.09	00100	0000000362077	310000	31627 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACE	26/04/2024	4.800,00	0,00	57,60	0,00	4.800,00
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03822/24												
5156/2	OR25/05/2024	3.3.90.30.09	00100	0000000362398	310000	31627 CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACE	26/04/2024	6.938,00	0,00	83,26	0,00	6.938,00
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03822/24												
5203/1	OR25/05/2024	3.3.90.32.99	00100	0000000517910	310000	9545 NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.	26/04/2024	20.744,00	0,00	248,93	0,00	20.744,00
AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS QUE SERÃO FORNECIDAS AOS PACIENTES QUE POSSUÍM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias.												
5260/1	OR25/05/2024	3.3.90.30.07	00100	000000001441	510000	19167 RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	26/04/2024	278,10	0,00	0,00	0,00	278,10
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO DO PROGRAMA LUZ AZUL NO MÊS DE ABRIL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.												
O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do pedido do órgão, em remessas parciais												
5261/1	OR25/05/2024	3.3.90.30.07	00100	000000001442	510000	19167 RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD	26/04/2024	535,10	0,00	0,00	0,00	535,10
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTO DO PROGRAMA LUZ AZUL NO MÊS DE ABRIL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.												
O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da(s) do pedido do órgão, em remessa pa												
5638/2	OR25/05/2024	3.3.90.39.90	00100	000000109764	110000	12348 PHARMAFAC DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PU	26/04/2024	960,00	0,00	46,08	0,00	960,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP. P												
2604/2	GI26/05/2024	3.3.90.39.99	00100	000000000631	110000	33098 ECOCERTO SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	10/05/2024	88.000,00	0,00	3.388,00	0,00	88.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIA												
388/36	GI27/05/2024	3.3.50.39.01	00100	000000000000	000000000000	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	29/04/2024	3.300,39,00	0,00	0,00	110,000	2.250,39,00
CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS.												
665/5	GI27/05/2024	3.3.50.39.01	00100	510000	4210	CAEFA - CENTRO DE AP. A EDE FORMADO AD	24/05/2024	6.594,00	0,00	0,00	0,00	6.594,00
CONF OFÍCIO Nº 56/24 - em ass ref parcelado 05												
666/5	GI27/05/2024	3.3.50.39.01	00100	510000	8029	PARQUE RESID. SÃO VICENTE DE PAULO	24/05/2024	6.799,44	0,00	0,00	0,00	6.799,44
PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14												
CONF OFÍCIO Nº 362/24 - smasc ref parcela 05												
671/5	GI27/05/2024	3.3.50.39.01	00100	510000	7024	NUCLEO ESPIRITA DR ADOLFO BEZERRA ME	24/05/2024	4.520,00	0,00	0,00	0,00	4.520,00
PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 - MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14												
CONF OFÍCIO Nº 365/24 - smasc ref parcela 05												
674/5	GI27/05/2024	3.3.50.39.01	00100	510000	8728	CEADS-CENTRO EDUCACIONAL APOIO DESENV.	24/05/2024	10.746,80	0,00	0,00	0,00	10.746,80
PAGAMENTO DE REPASSE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 - MUN. DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13019/14												



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/05/2024 - Hora: 07:40:38

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 21/06/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIB3491	5F000060691	26/04/2024	763-3 1
FBZ7594	5F000060452	27/04/2024	511-8 0
FBZ7594	5F000060451	27/04/2024	501-0 0
FUQ8307	5F000051794	27/04/2024	605-0 1
FKV0J90	5F000051793	27/04/2024	763-3 2
BYR5F82	5F000051139	28/04/2024	545-2 1
DHA2J72	5F000061172	28/04/2024	734-0 0
DHA2J72	5F000061171	28/04/2024	705-6 1
FNT1D66	5F000051138	28/04/2024	545-2 1
FYG9E09	5F000060453	28/04/2024	734-0 0
FEJ3E99	5F000051759	29/04/2024	763-3 2
EOQ8649	5F000051393	29/04/2024	581-9 1
EBJ2G27	5F000051757	29/04/2024	763-3 2
HHJ7F79	5F000051758	29/04/2024	763-3 2
CXH4719	5F000051795	30/04/2024	556-8 0
FZS8I09	5F000051799	01/05/2024	605-0 1
SUR4D00	5F000051760	01/05/2024	663-7 2
CRX6J59	5F000051798	01/05/2024	734-0 0
CRX6J59	5F000051797	01/05/2024	663-7 2
EHO1D65	5F000051764	01/05/2024	734-0 0
DWX3334	5F000051761	01/05/2024	663-7 2
DWX3334	5F000051762	01/05/2024	734-0 0
ESV6B60	5F000051765	01/05/2024	734-0 0
DWS8F41	5F000051796	01/05/2024	545-2 2
FFU6507	26N43002938	06/05/2024	500-2 0
EYW5173	26N43002937	06/05/2024	500-2 0
FTS7H30	26N43002936	06/05/2024	500-2 0
GJP8F79	26N43002939	06/05/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/05/2024 - Hora: 07:42:48

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 24/06/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CQN4C75	5F000051585	26/04/2024	653-0 0
BLQ7D90	5F000051833	27/04/2024	545-2 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/05/2024 - Hora: 07:44:48

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 28/06/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FBE9534	5F000049669	01/05/2024	703-0 1
FBE9534	5F000049668	01/05/2024	734-0 0
FBE9534	5F000049667	01/05/2024	604-1 2
FBE9534	5F000049670	01/05/2024	659-9 2
STM8148	5F000049734	02/05/2024	762-5 2
FTI2E74	5F000051544	04/05/2024	546-0 0
HCK8920	5F000051586	05/05/2024	768-4 2
HCK8920	5F000051587	05/05/2024	667-0 0
STR3B60	5F000051588	05/05/2024	567-3 1
NFG0H22	5F000051766	05/05/2024	573-8 0
STO0J09	5F000049557	08/05/2024	599-1 0
EIB2616	5F000049556	08/05/2024	554-1 1
FBE9298	5F000060692	08/05/2024	573-8 0
DRI4B62	5F000060693	08/05/2024	763-3 1
EYW5733	5F000049558	08/05/2024	599-1 0
ZZF1I67	5F000049559	08/05/2024	763-3 1
DOU4A57	5F000051800	09/05/2024	763-3 2
GRA1G20	5F000052072	09/05/2024	605-0 1
DQB0B60	5F000052075	09/05/2024	519-3 0
RBT7A29	5F000052073	09/05/2024	763-3 2
GRA1G20	5F000052071	09/05/2024	763-3 2
ENT5I01	5F000061173	09/05/2024	736-6 2
FKO3I60	26N43002944	13/05/2024	500-2 0
GDK9E44	26N43002945	13/05/2024	500-2 0
EBX9900	26N43002942	13/05/2024	500-2 0
GAP9E98	26N43002943	13/05/2024	500-2 0
CWW7165	26N43002941	13/05/2024	500-2 0
FGX2I43	26N43002940	13/05/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR: Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/05/2024 - Hora: 07:45:55

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 01/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DRU7C92	5F000049555	08/05/2024	599-1 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/05/2024 - Hora: 07:47:02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 04/07/2024, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SFP0E95	26N43002946	17/05/2024	500-2 0
SJA5F95	26N43002947	17/05/2024	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 21/05/2024
Hora: 07:42:00

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
5F000049490 -	RWG8D43	546-0 0	16/03/2024	17/05/2024	17/05/2024	1989 45
5F000050202 -	DLQ2580	573-8 0	17/03/2024	16/05/2024	16/05/2024	1991 1
5F000051630 -	FBE9H72	605-0 1	21/03/2024	27/05/2024	27/05/2024	1993 6
5F000051892 -	GHC0D24	762-5 2	02/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 69
5F000051899 -	BXZ3B85	734-0 0	04/04/2024	03/06/2024	03/06/2024	1995 73
5F000052074 -	OOU4280	519-3 0	09/05/2024	01/07/2024	01/07/2024	2009 23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 21/05/2024
Hora: 07:48:45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EJH1D09	5F000051351	07/03/2024	545-2 2	195,23
BLN8520	5F000051281	08/03/2024	659-9 2	293,47
EIB2933	5F000050951	08/03/2024	554-1 1	195,23
FCF6B76	5F000050950	08/03/2024	605-0 1	293,47
AZB5D67	5F000050720	08/03/2024	763-3 2	293,47
EEE1F41	5F000050719	08/03/2024	732-3 2	130,16
FKH3956	5F000051353	08/03/2024	605-0 2	293,47
BTQ3E13	5F000051352	08/03/2024	605-0 1	293,47
STB2G99	5F000051355	08/03/2024	763-3 2	293,47
CYK4076	5F000051282	08/03/2024	736-6 2	130,16
GDO9E54	5F000050952	08/03/2024	763-3 2	293,47
BLN8520	5F000051280	08/03/2024	763-3 2	293,47
FGI0C37	5F000051354	08/03/2024	763-3 2	293,47
DRP0C47	5F000051277	08/03/2024	511-8 0	880,41
DRP0C47	5F000051276	08/03/2024	501-0 0	880,41
DRP0C47	5F000051275	08/03/2024	605-0 1	293,47
ERB1290	5F000051274	08/03/2024	762-5 1	293,47
FWE0D10	5F000051272	08/03/2024	520-7 0	88,38
DRP0C47	5F000051278	08/03/2024	672-6 1	195,23
AEI7B42	5F000051199	09/03/2024	556-8 0	195,23
FDN9E55	5F000051214	09/03/2024	545-2 1	195,23
CSJ8983	5F000051200	09/03/2024	763-3 2	293,47
DWX3I62	5F000051215	09/03/2024	602-5 0	293,47
GIU4E96	5F000050953	09/03/2024	573-8 0	293,47
GIU4E96	5F000050954	09/03/2024	663-7 1	195,23
AET8315	5F000060686	10/03/2024	545-2 2	195,23
EPN5436	5F000060687	10/03/2024	545-2 2	195,23
GIX0C68	5F000051295	11/03/2024	659-9 2	293,47
GFG6G11	5F000049651	11/03/2024	734-0 0	130,16
SWA5F34	5F000051294	11/03/2024	734-0 0	130,16
DZA4A58	5F000051463	11/03/2024	734-0 0	130,16
FPC6B69	5F000051466	11/03/2024	734-0 0	130,16
GCR9494	5F000051467	11/03/2024	734-0 0	130,16
BZF5B95	5F000051293	11/03/2024	734-0 0	130,16
EOQ7789	5F000051291	11/03/2024	659-9 2	293,47
FWE8B52	5F000051296	11/03/2024	734-0 0	130,16
DLQ2H07	5F000049652	11/03/2024	705-6 1	293,47
FCS0H76	5F000049653	11/03/2024	705-6 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DT06F97	5F000051464	11/03/2024	659-9 2	293,47
BJX7322	5F000051462	11/03/2024	734-0 0	130,16
CJF0391	5F000051460	11/03/2024	734-0 0	130,16
FCZ8530	5F000051468	11/03/2024	659-9 2	293,47
GGM9471	5F000051469	11/03/2024	734-0 0	130,16
FRZ7880	5F000051470	11/03/2024	734-0 0	130,16
EOQ8709	5F000051465	11/03/2024	734-0 0	130,16
EAQ7470	5F000051459	11/03/2024	659-9 2	293,47
CBU3572	5F000051216	12/03/2024	545-2 1	195,23
BVM9977	5F000051504	12/03/2024	518-5 1	195,23
GGE5D67	5F000051501	12/03/2024	768-4 2	130,16
DDG9G63	5F000051502	12/03/2024	659-9 2	293,47
EOU5B75	5F000051515	12/03/2024	768-4 2	130,16
MLC3C88	5F000051531	12/03/2024	763-3 2	293,47
DWE1H79	5F000051525	12/03/2024	518-5 1	195,23
KAP1238	5F000051503	12/03/2024	518-5 1	195,23
EFC7275	5F000051509	12/03/2024	659-9 2	293,47
DJL5F86	5F000051505	12/03/2024	518-5 1	195,23
FJC5916	5F000051506	12/03/2024	518-5 1	195,23
HRP2G99	5F000051507	12/03/2024	518-5 1	195,23
EFC7275	5F000051508	12/03/2024	518-5 1	195,23
EOU5B75	5F000051516	12/03/2024	659-9 2	293,47
RAY7D52	5F000051518	12/03/2024	518-5 1	195,23
FUY8345	5F000051519	12/03/2024	518-5 1	195,23
BRW2452	5F000051520	12/03/2024	768-4 2	130,16
CGI0040	5F000051517	12/03/2024	518-5 1	195,23
FGU4610	5F000051524	12/03/2024	734-0 0	130,16
DVX1H67	5F000051514	12/03/2024	768-4 2	130,16
DLQ2069	5F000051512	12/03/2024	768-4 2	130,16
BRW2452	5F000051521	12/03/2024	734-0 0	130,16
BRW2452	5F000051522	12/03/2024	659-9 2	293,47
FGU4610	5F000051523	12/03/2024	768-4 2	130,16
DPI2A29	5F000051592	13/03/2024	734-0 0	130,16
OPE8642	5F000051723	13/03/2024	763-3 1	293,47
FFB3662	5F000051591	13/03/2024	734-0 0	130,16
EWG4070	5F000051526	13/03/2024	734-0 0	130,16
FBY9D73	5F000051528	13/03/2024	734-0 0	130,16
EWG4070	5F000051527	13/03/2024	768-4 2	130,16
FBY9D73	5F000051529	13/03/2024	768-4 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BYR6443	5F000051532	13/03/2024	704-8 1	293,47
BYR5107	5F000051530	13/03/2024	734-0 0	130,16
FAO8E87	5F000051133	14/03/2024	762-5 1	293,47
HTP2B66	5F000051594	14/03/2024	768-4 2	130,16
GLS2233	5F000051356	14/03/2024	762-5 2	293,47
EBL2590	5F000034656	14/03/2024	736-6 2	130,16
HTP2B66	5F000051593	14/03/2024	734-0 0	130,16
EDC0721	5F000051283	14/03/2024	736-6 2	130,16
BYR5972	5F000051284	15/03/2024	703-0 1	293,47
EWY3H95	5F000051385	15/03/2024	573-8 0	293,47
FKF4025	5F000050406	15/03/2024	562-2 2	88,38
BYR5972	5F000051286	15/03/2024	734-0 0	130,16
FNI1H24	5F000051102	15/03/2024	763-3 2	293,47
AVA0G81	5F000051288	15/03/2024	559-2 0	130,16
ERH3224	5F000050957	15/03/2024	504-5 0	293,47
PHN2C77	5F000050956	15/03/2024	545-2 2	195,23
DEP4531	5F000051287	15/03/2024	659-9 2	293,47
ERH3224	5F000050958	15/03/2024	762-5 1	293,47
FUQ4F44	5F000051290	16/03/2024	659-9 2	293,47
FOA1398	5F000051533	16/03/2024	762-5 1	293,47
ETJ6I43	5F000051534	16/03/2024	545-2 6	195,23
GYX2946	5F000060449	16/03/2024	545-2 1	195,23
FUQ4F44	5F000051289	16/03/2024	504-5 0	293,47
FTW5I79	5F000060447	16/03/2024	545-2 1	195,23
ALL4374	5F000051217	16/03/2024	763-3 1	293,47
QTG1B18	5F000049489	16/03/2024	546-0 0	130,16
FTY2655	5F000060448	16/03/2024	545-2 1	195,23
EWH2864	5F000051627	17/03/2024	545-2 1	195,23
HMW1181	5F000051626	17/03/2024	545-2 1	195,23
EOQ7673	5F000051628	17/03/2024	573-8 0	293,47
EFP6694	5F000051622	17/03/2024	504-5 0	293,47
DWX3334	5F000051538	17/03/2024	663-7 2	195,23
DLQ2210	5F000051537	17/03/2024	704-8 1	293,47
BLQ0953	5F000051104	17/03/2024	653-0 0	195,23
GAR9J37	5F000050201	17/03/2024	545-2 1	195,23
HMW1181	5F000051624	17/03/2024	501-0 0	880,41
HMW1181	5F000051625	17/03/2024	511-8 0	880,41
DJQ0431	5F000051536	18/03/2024	605-0 1	293,47
FIP6B16	26N43002918	19/03/2024	500-2 0	390,46



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FWU9I75	5F000040812	19/03/2024	762-5 1	293,47
POW6E03	5F000040813	19/03/2024	545-2 2	195,23
EOQ8748	5F000051599	20/03/2024	734-0 0	130,16
CTE0078	5F000051597	20/03/2024	734-0 0	130,16
FBF5C92	5F000051600	20/03/2024	734-0 0	130,16
BUB3B16	5F000051601	20/03/2024	734-0 0	130,16
BVS9064	5F000051602	20/03/2024	659-9 2	293,47
RKS7C37	5F000051603	20/03/2024	734-0 0	130,16
EOD6159	5F000051596	20/03/2024	734-0 0	130,16
EDX6020	5F000051595	20/03/2024	659-9 2	293,47
FYD7J60	5F000051605	21/03/2024	659-9 2	293,47
EOQ7903	5F000050847	22/03/2024	768-4 2	130,16
QOJ9747	26N43002919	25/03/2024	500-2 0	586,94
FVN8690	26N43002920	25/03/2024	500-2 0	586,94
FGC1970	26N43002921	25/03/2024	500-2 0	390,46
EUU6417	5F000050206	29/03/2024	605-0 2	293,47
GET5H35	5F000051615	01/04/2024	734-0 0	130,16
EOX7E17	5F000051902	04/04/2024	734-0 0	130,16
DMM5F31	5F000051220	07/04/2024	763-3 1	293,47
DMM5F31	5F000051221	07/04/2024	518-5 1	195,23
OOU4280	5F000052074	09/05/2024	519-3 0	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024.

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Fernandópolis, denominado "Palácio 22 de Maio Prefeito Edson Rolim", às 17:00 horas, o Vereador João Luiz Garcia Gomes Filho, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, deu início à reunião para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2023, saudando a todos os presentes, inclusive os vereadores, passando a palavra ao Senhor Guilherme Setemo Sentinello, contador da Prefeitura, representando a mesma, a quem coube apresentar os dados técnicos tratados na audiência. O senhor Guilherme Setemo Sentinello cumprimentando os presentes, enfatizou que os dados a serem apresentados eram concernentes ao primeiro quadrimestre de 2023, da Gestão do Prefeito André Giovanni Pessuto Cândido. Ato contínuo, foram apresentados e discutidos os seguintes relatórios demonstrativos do Poder Executivo Municipal, referentes ao período de janeiro a abril de 2023: **1- Demonstrativo das Receitas e Despesas Consolidadas**, informando receita arrecadada, despesas empenhadas e liquidadas e os respectivos déficit e superávit; **2- Demonstrativo das Despesas com a Educação**, informando as receitas de impostos e transferências, percentual de aplicação obrigatória, despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os respectivos percentuais aplicados; **3- Demonstrativo das despesas com o FUNDEB**, informando as transferências do fundo, valor e percentual de aplicação obrigatória, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, com os respectivos percentuais aplicados; **4- Demonstrativo das Despesas com Saúde**, informando as receitas de impostos e transferências, percentual de aplicação obrigatória, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, com os respectivos percentuais aplicados; **5- Demonstrativo das Despesas com Pessoal**, informando a receita corrente líquida, limites máximos e prudencial, total da despesa com pessoal e o respectivo percentual apresentado e; **6- Balanço Orçamentário**. Encerrada a explanação, houve discussão entre os presentes sobre os valores e suas respectivas explicações, em seguida não houve mais indagações ou questionamentos. E nada mais havendo a tratar, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a audiência pública, solicitando que fosse lavrada a presente ata em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via a cada Poder, cujos presentes estão identificados em lista própria anexa.


JOÃO LUIZ GARCIA GOMES FILHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


GUILHERME SETEMO SENTINELLO
Contador


SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre nº 350 - Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP -
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2024.

1	Guilherme Soares Santinelli
2	Alcides Aparecido dos Santos
3	Roberto Carlos dos Santos
4	[Assinatura]
5	João Luiz Garcia Gomes Filho
6	Somoni Gonçalves Trindade
7	Daniel Trindade dos Santos
8	Serápio Carlos Benetti
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MASSANOBU (RUI) OKUMA: Rua Porto Alegre n.º 350 – Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP –
CEP: 15.610-024 - Fone (17) 3465-0150 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OUVIDORIA 0800 772 4550
CNPJ 47.842.836/0001-05



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.691 DE 24 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 9.691 – DE 24 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e dá outras providências.)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS REGIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.142/90 E Nº 8.080/1990, RESOLUÇÃO Nº 453/12, QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 2.639/2001, O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.128/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E, CUMPRINDO AS DISPOSIÇÕES DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL DE 1.988 E DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CORRELATA, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O DEBATE DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO E A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PARA APERFEIÇOAMENTO DESSA ÁREA;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, a ser realizada no dia **18 de junho de 2024**, com início previsto para as 14:00, nas dependências do auditório do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, situado na Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, no município de Fernandópolis.

Art. 2º A Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária a realização da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão aprovados pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde e serão consolidadas e oficializadas mediante portarias.

Art. 4º A convocação para a referida Plenária será realizada por meio de ofícios, ficha online ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde (sala do Conselho), localizada na Avenida Milton Terra Verdi, 948 - Centro.

Parágrafo único. Este Decreto será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, bem como nas Secretarias Municipais, além de ser divulgado em emissoras de rádio, redes sociais, site da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, internet e outros meios de comunicação.

Art. 5º A Plenária será aberta para a participação da Sociedade

Civil em geral, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuário do SUS, das Comunidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 6º O tema central da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer” e desenvolverá seus trabalhos sobre os eixos temáticos, a saber:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

Art. 7º A 1ª Plenária Municipal de Saúde será realizada sob os auspícios da Prefeitura, através da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 8º O Regulamento será elaborado pela comissão organizadora, apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde e submetidos à aprovação da Plenária.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de maio de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.519 DE 24 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 5.519 – DE 24 DE MAIO DE 2024

(Dispõe sobre denominação de logradouro público – “Praça de Esportes GILMAR PANSANI”, bairro COHAB Bernardo Pessuto).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado “Praça de Esportes GILMAR PANSANI” o logradouro público localizado no entroncamento das ruas Dr. Sérgio Cavariani, Omero A. de Lima e Mira Estrela, Quadra “29”, no bairro Conjunto Habitacional – COHAB Bernardo Pessuto, neste município de Fernandópolis/SP.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, especialmente no que se refere à colocação de placas de identificação.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de maio de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspensa, sine die, para reavaliação e possíveis alterações, os trâmites relativos à Chamada Pública nº 01/2024, Processo nº 13715/2024, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE fornecimento de hortifrutigranjeiros ponto a ponto nas unidades escolares; conforme descritivo, especificações dos gêneros alimentícios, recursos orçamentários, locais e periodicidades das entregas.

Fernandópolis, 24 de maio de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS- BIÊNIO 2024-2026

ELEIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CMAS- BIÊNIO 2024-2026

Divulgação - Inscrição das Representatividades para o processo eletivo, que ocorrerá dia 28/05/2024 as 8:00h no salão de eventos do Paço Municipal.

ENTIDADE/ Representatividade	TITULAR	SUPLENTE
Associação de Voluntários no Combate ao Câncer - AVCC	Fabiola de Lima Castilho	Rafaeli Cristina D. do Carmo
Parque Residencial São Vicente de Paulo	Josiani Gomes	Livia da Silva Prado
Centro de Apoio a Educação e Formação do Adolescente - CAEFA	Vania Regina da Silva Peres	Ana Paula Soares Oliveira
Centro Social de Menores - ACREDITE	Cláudia R. M. de Oliveira	
Projeto Os Sonhadores	Kelly Priscila Cometioni	Marcela Ferreira silva
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Kerli Cristina Grangeiro	Marcela Ferreira Silva
Associação Espírita Beneficente Pátria do Evangelho-LAR MEIMEI	Vanderlei Antonio T. Doria	
Centro Educacional de Apoio, Desenvolvimento Social e Cultural - CEADS	Carla Melissa Nardi Justi	
Associação Comunitária Maria João de Deus	Maria do Carmo Amaral Martins	Ana Flávia Albertini
Núcleo Espírita Dr. Adolfo Bezerra de Menezes – Projeto Girassol	Carlos Roberto de Oliveira	Mário Benez Neto
Trabalhadores do SUAS	Amanda Cristina Silva	Rafaela Paschoalini Giacomini
Usuários	Vanessa Silva de Souza	Iolanda Reame

Fernandópolis, 24 de maio de 2024

Ana Carolina Collaço Nascimento
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.078 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 21.078 – DE 24 DE MAIO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

EXONERA, a pedido, a Senhora **ERICA NAGY CAMPOS**, RG: 33.578.220-6, do cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de maio de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.079 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 21.079 – DE 24 DE MAIO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora **EDNA DE FÁTIMA GUTIERREZ VITALINO**, datado de 08 de maio de 2024, objeto do Processo nº 27393/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **EDNA DE FÁTIMA GUTIERREZ VITALINO**, RG: 24.313.991-3, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de maio de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.080 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 21.080 – DE 24 DE MAIO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora **ROSELI PEREIRA DA COSTA GUARNIERI**, datado de 20 de maio de 2024, objeto do Processo nº 60092/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **ROSELI PEREIRA DA COSTA GUARNIERI**, RG: 20.395.914-0, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 18 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de maio de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de maio de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.081 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 21.081 – DE 24 DE MAIO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ADRIANA APARECIDA DOMINGUES MARTINS, datado de 21 de maio de 2024, objeto do Processo nº 48479/2023.

RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO a servidora ADRIANA APARECIDA DOMINGUES MARTINS, RG: 25.170.963-2, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o ADICIONAL SEXTA PARTE, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 21 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de maio de 2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 24 de maio de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.082 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 21.082 – DE 24 DE MAIO DE 2024

(Convocação da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Fernandópolis, conforme determinação legal do Decreto nº 9.691, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º A Plenária será presidida pela senhora Ana Carolina Collaço Nascimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde senhor Ivan Pedro Martins Veronesi.

Art. 3º A Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, será realizada no dia **18 de junho de 2024, com início previsto para as 14:00**, nas dependências do auditório do Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, situado na Rua Porto Alegre nº 350, bairro Jardim Santa Rita, no município de Fernandópolis.

Art. 4º A Plenária terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Presidente: Ana Carolina Collaço Nascimento

II - Coordenador Geral: Ivan Pedro Martins Veronesi

III - Coordenadores Adjuntos:

- Adriana Aparecida de Lima Gomes;
- Caio Ramos da Silva;
- Maciel Carvalho de Souza;
- Thabatta Alana Semenzim Noronha;
- Maciel Carvalho de Souza.

IV - Secretária Executiva:

- Domercilia Vasconcellos;
- Camila dos Anjos Adormi Emídio;
- Ana Julia Caires Pereira;
- Jessica Cristina Tomaz da Conceição de Carvalho;
- Sueli Soares de Assunção;
- Inaina Lara Fernandes.

V - Coordenação Organizacional:

- Sandra Regina de Godoy;
- Rauer Ferreira Franco;
- Wander Renato Pilla;
- Selma Assunção Toledo dos Santos;
- Giovani Carlos de Oliveira;
- Leticia Pires Scapim Beluci.

VI - Secretária de Credenciamento:

- Franciele Viviane Ismarsi Muniz;
- Josiane Gomes;
- Rozinéia Barbosa Vila;
- Maria Cristina de Freitas Sgoti;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

e) Dalva Marques da Silva.

VII - Secretária de Divulgação e Comunicação:

- Monica Ribeiro de Oliveira;
- Eunice da Silva;
- José Liberato Alencar;
- Vanusa Cristina Alves Marcasi Cerosi;
- Sandra Maria de Paiva Pereira.

VIII - Relatores / Digitadores:

- Wellington Faustino Pinto;
- Bruno Beluco dos Santos;
- Isabela Gandolpho Pizóquero Ferreira;
- Pablo Carvalho Pires de Almeida.

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Plenária, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização dela.

II - Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Plenária: local da realização, alimentação, o dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III - Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprarem material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - Coordenação Organizacional: Responsabilizar pela organização do Evento, supervisão direta, padronização dos processos, padronização dos outputs, padronização das habilidades e as normas, regras e doutrinação da Plenária.

V - Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Plenária e ficará à disposição até o dia 10 de junho de 2024 na sede da Secretaria Municipal da Saúde (sala do Conselho), situada na Av. Milton Terra Verdi, 948 - centro, durante a Plenária Municipal no dia 18 de junho de 2024, que será realizada nas dependências do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre nº. 350, bairro Jardim Santa Rita, no município de Fernandópolis, depois da Plenária na sede da Secretaria Municipal de Saúde (sala Conselho), para atender aos delegados.

VI - Secretária de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Plenária, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Plenária.

VII - Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando

palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Art. 7º Serão realizadas as inscrições nas sedes das Entidades dos Movimentos Sociais de Usuário do SUS, das Comunidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS e a escolha dos delegados da 1ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município.

Art. 8º Serão convocados os seguintes seguimentos:

I - Trabalhadores da área da Saúde;

II - Entidades públicas, unidades de Saúde, hospitais universitários e hospitais no campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

III - Entidades dos prestadores de serviço de saúde; e representantes do governo;

IV - Conselhos Locais de Saúde;

V - Universidades.

Art. 9º As entidades/setores da saúde deverão indicar o representante através de preenchimento de fichas online, enviar pelo e-mail: conselhomsaudefernandopolis@gmail.com, ou na sala do Conselho Municipal de Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Milton Terra Verdi, 948 - Centro.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 24 de maio de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
08/05/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 47.127,20
08/05/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 270,60
08/05/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 46.689,60
08/05/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 28.455,00
08/05/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.142,40
08/05/2024	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	R\$ 1.006,40
08/05/2024	FNS - Teto Municipal de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp. MAC	R\$ 528.920,67
08/05/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 11.211,79
08/05/2024	FNS - Piso Fixo de Vigilância e Promoção de Saúde - PFVPS	R\$ 60.000,00
10/05/2024	Cota Parte FPM	R\$ 3.154.502,19
10/05/2024	Cota Parte ITR	R\$ 4.136,44
10/05/2024	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 249.157,23
14/05/2024	Cota Parte IPI	R\$ 15.876,45
14/05/2024	Cota Parte IPI	R\$ 1.118.755,67
14/05/2024	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 842.860,97
20/05/2024	Transferência de Recursos - FUNDEB	R\$ 42.861,18
20/05/2024	Cota Parte ITR	R\$ 264,04
20/05/2024	Cota Parte FPM	R\$ 521.270,12
17/05/2024	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 260.584,91

Fernandópolis- SP, 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 046/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 046/2024, realizada no Comprasnet para **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLÍRIOS ANESTÉSICOS PARA UPA E UNIDADES DE SAÚDE"** no valor de **R\$ 1.158,00 (mil, cento e cinquenta e oito reais)**, para **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**, de acordo com o art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 24 de maio de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para a empresa: **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 1, pelo valor total de **R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais)**.

Fernandópolis-SP, 24 de maio de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Segunda-feira, 27 de Maio de 2024

Edição 1.436

LICITAÇÕES

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS, INCLUINDO SOFTWARE, EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO NO MUNICÍPIO.**

Fernandópolis-SP, 24 de maio de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2022

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2022**
PROCESSO Nº 034/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: **BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

ASSINATURA: 14/05/2024.

OBJETO: Fica reajustado o valor do presente contrato, de acordo com o índice do INPC/IBGE, em 3,23% (Três inteiros e vinte e três centésimos por cento) passando seu valor mensal de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)** para **R\$ 9.290,70 (Nove mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos reais)**, retroagindo seus efeitos para 06 de abril de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

Fernandópolis-SP, 24 de maio de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos